

STJ permite descredenciamento de centro universitário em SC

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Jorge Mussi, no exercício da presidência, suspendeu decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que interrompeu o processo de descredenciamento do Centro Universitário Municipal de São José, na região metropolitana de Florianópolis.

Agência Brasil



Agência Brasil STJ permite descredenciamento de centro universitário em Santa Catarina

De acordo com o ministro, a decisão da Justiça estadual, que antecipou tutela, interferiu indevidamente no procedimento adotado pela prefeitura, em atendimento a recomendação do Ministério Público, para o encerramento das atividades do centro universitário.

"O requerente logrou êxito em comprovar a presença de elementos suficientes e aptos a autorizar a ordem de suspensão, tendo em vista o estágio avançado do processo de descredenciamento, mediante a seleção e contratação de instituições privadas para alocar o corpo discente, além da ausência de dotação orçamentária destinada à manutenção do centro universitário", explicou Mussi.

Condições precárias e investimentos inviáveis

Após procedimento administrativo, o Ministério Público estadual recomendou à prefeitura o descredenciamento da instituição. Para o MP, era necessário interromper a oferta do ensino superior pelo município porque suas condições eram precárias e, para manter a atividade educacional, seria necessário investimento que a prefeitura não poderia realizar, sendo mais viável a realocação dos estudantes em outras instituições.

No âmbito das tratativas para o descredenciamento, incluindo a transferência dos mais de 800 alunos para outras instituições de ensino superior, a Defensoria Pública ajuizou ação civil pública para garantir a continuidade do funcionamento do centro universitário.

O pedido foi indeferido em primeira instância, mas, após recurso, o TJ-SC acolheu parcialmente o pleito. No pedido de suspensão dessa decisão, o município alertou que o prejuízo e a possibilidade de dano decorrente da paralisação da transferência dos alunos seriam suportados pelos próprios estudantes, pois



eles teriam que aguardar providências para a retomada da oferta de ensino pelo centro universitário.

Além disso, o ente público afirmou que a decisão causa grave lesão à economia e às finanças públicas, pois não há orçamento previsto para iniciar as atividades no centro universitário em 2022, e haverá prejuízo com o pagamento de salários aos professores sem que as aulas ocorram.

Argumentos suficientes para permitir o descredenciamento

O ministro Jorge Mussi afirmou que o município de São José conseguiu apresentar argumentos suficientes para justificar a suspensão da decisão, mantendo o processo de descredenciamento do centro universitário.

"Esses fatores demonstram que a intervenção judicial não configura a melhor opção para resguardar a ordem pública local. Ao contrário, as decisões impugnadas acabam por substituir a tomada de decisão que incumbe ao Poder Executivo, por meio de atos administrativos emitidos com base na conveniência e oportunidade, sem que tenha sido constatada manifesta ilegalidade da parte do gestor municipal", explicou.

Mussi lembrou que não se pode permitir que seja retirado dos atos do Executivo a presunção de legitimidade, sob pena de se desordenar a lógica de funcionamento do Estado. "Tal realidade processual indica risco de instabilidade, tendo em vista o reflexo da medida no cronograma dos procedimentos preparatórios para o descredenciamento do centro universitário", concluiu o vice-presidente do STJ ao suspender a decisão do TJ-SC. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
SLS 3.056

Autores: Redação ConJur